



PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE RECURSOS NATURAIS E PLANTAS AMBIENTAIS

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	2
2. LAUDO TÉCNICO	2
2.1. Caracterização do Uso da Propriedade	2
2.2. Compromissos Anteriores	2
2.3. Autos de Infração Ambiental	2
2.4. Diagnóstico de recursos naturais	3
2.4.1. Caracterização das Áreas de Preservação Permanente	3
2.4.2. Caracterização das Vegetação Nativa	5
2.4.3. Árvores Isoladas	5
2.4.4. Áreas Especialmente Protegidas	6
2.4.5. Relatório Fotográfico	7
2.5. Finalidade da Solicitação da Autorização	7
2.5.1. Outras informações	7
3. PLANTAS AMBIENTAIS	7
3.1. Planta Ambiental de Situação Atual	7
3.2. Planta Ambiental de Situação Pretendida	8
3.3. Legenda das plantas	9
4. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	9
4.1. Compensação Ambiental na modalidade de Restauração Ecológica	10
4.2. Compensação Ambiental por Recuperação Ambiental	10
4.3. Compensação Ambiental por preservação de vegetação nativa remanescente (Servidão Ambiental)	11
4.4. Compensação Ambiental por doação de mudas + pagamento	11
4.5. Compensação Ambiental por conversão financeira	11
5. RESERVA LEGAL	11
6. ÁREA VERDE E PRESERVAÇÃO INTERNA	12
7. INTERFERÊNCIA EM RECURSOS HÍDRICOS	12
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	12
ANEXO I - FORMULÁRIO CURSO D'ÁGUA E NASCENTE	13



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este procedimento trata da elaboração de Laudo Técnico e Planta Ambiental para fins de Autorização de supressão de vegetação nativa, corte de árvores nativas isoladas, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e movimentação de solo em APA junto ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da Prefeitura de Mogi das Cruzes - SP.

2. LAUDO TÉCNICO

O conteúdo do Laudo Técnico para instrução do processo administrativo do pedido de Autorização deverá contemplar, minimamente, as seguintes informações, sem prejuízo da solicitação de outros documentos e informações a critério do órgão ambiental.

2.1. Caracterização do Uso da Propriedade

Descrever o uso histórico e atual da propriedade, especificar se o uso urbano ou rural ([IN MMA nº 02/14](#))

- Apresentar imagens históricas com delimitação da área de interesse;
- Apresentar imagem de satélite, com coordenadas geográficas indicando a localização da propriedade. Informar coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000.
- Descrever o uso pretendido do imóvel se urbano ou rural.
- No caso de uso urbano, indicar se o uso pretendido está enquadrado no zoneamento definido na [Lei Municipal nº 8.169/2024](#), índices urbanísticos municipais e compensações, se existentes, de acordo com a Certidão de uso e ocupação do solo emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SMPU.
- Quantificar a área total da obra ou do empreendimento em metros quadrados.

2.2. Compromissos Anteriores

Indicar se a propriedade há compromissos firmados por meio de TCRA, TCA, TAC, TRPRL, TRPAV entre outros, com órgãos do sistema ambiental ou com judiciário, sendo que em caso afirmativo, deverá:

- Delimitar em foto aérea ou imagem de satélite a área compromissada sobreposta à da propriedade.
- Apresentar coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 da localização da área compromissada.
- Incluir cópia dos compromissos.

2.3. Autos de Infração Ambiental

Informar se a propriedade ou o empreendimento foram ou não objeto de Autos de Infração Ambiental (AIA), Autos de Infração Imposição de Penalidade de Advertência (AIIPA), Autos de Infração Imposição de Penalidade de Multa (AIIPM), Autos de Infração Imposição de Penalidade de Embargo (AIPE).

Em caso afirmativo, deverá apresentar:



- a. O número do Auto de Infração e data, descrição da autuação, área (m²) e enquadramento legal.
- b. Foto aérea ou imagem de satélite com a delimitação da área autuada sobreposta à propriedade.
- c. Coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 de localização da área autuada.
- d. Cópia do Auto de Infração

2.4. Diagnóstico de recursos naturais

2.4.1. Caracterização das Áreas de Preservação Permanente

Caso o proprietário possua Parecer Técnico da CETESB ou do próprio município que delimite a Área de Preservação Permanente de forma distinta da [Lei Federal nº 12.651/2012](#) o interessado deverá especificar no laudo, anexando o Parecer Técnico.

Além disso, neste capítulo o Laudo Técnico deverá:

- a. Delimitar e quantificar em metros quadrados todas as áreas de preservação permanentes (APP) previstas na [Lei Federal nº 12.651/2012](#), e outras legislações que incidirem no imóvel sobre o tema.
- b. Avaliar e indicar se fora dos limites da propriedade há situações que podem gerar APP que incidam no imóvel.
- c. Indicar o enquadramento legal da(s) APP(s) identificada(s), especificando artigo, inciso e alínea.
- d. Descrever o uso e ocupações nas APPs identificadas. No caso de ocupações antrópicas que respeitaram as APPs previstas pela legislação em vigor, a época da intervenção, deverá ser comprovada a temporalidade da ocupação.
- e. As APPs de cursos d'água deverão ser projetadas a partir da borda da calha do leito regular. Para cursos d'água com borda da calha indefinida delimitar a faixa de APP após o limite da área úmida.
- f. A delimitação da APP no caso de nascentes e olhos d'água difusos deve ser a partir dos limites da área úmida.
- g. Aplicar o raio de 50 metros no entorno de nascentes e olhos d'água intermitentes.
- h. As áreas de várzea e inundação, quando houver, deverão ser indicadas e poderão estar inseridas em área de preservação permanente, de acordo com a Lei Federal n.º [Lei Federal nº 12.651/2012](#).
- i. Para definir a faixa de APP de reservatório artificial prevista no artigo 62 da [Lei Federal nº 12.651/2012](#), as cotas "máximo operativo normal" e "máxima maximorum" deverão ser obtidas com o gestor do reservatório. Para definir a faixa de APP de reservatório artificial prevista para o artigo 4º, inciso III da [Lei Federal nº 12.651/2012](#) considerar:
 - i. Área urbana: 30 metros;
 - ii. Área rural: 15 metros para reservatórios com até 20 ha de superfície e 100 metros para reservatórios com mais de 20 ha de superfície.
 - iii. Quantificar as áreas solicitadas para intervenção em hectares.



2.4.1.1. Caracterização hidrográfica

A delimitação das Áreas de Preservação Permanente devem levar em conta a vistoria no local e a análise de documentação fotográfica e a cartografia local.

Não é incomum que a situação real não corresponda às informações cartográficas, uma vez que pode ocorrer mudança no leito dos rios e o surgimento ou desaparecimento de nascentes em função da ocupação antrópica no entorno da área. Nestas situações, é importante que o Laudo Técnico aborde de forma detalhada o local onde a cartografia aponta e a ocorrência de um acidente geográfico que não existe mais.

Especial atenção, deve ser dada à época do ano em que se foi realizada a vistoria, devido a possibilidade de cursos d'água intermitentes, que somente surgem em épocas com maior precipitação pluviométrica, sendo reciprocamente realizada na estação chuvosa.

Assim, caso haja divergência da cartografia com a situação real da propriedade deverão ser apresentadas no Laudo Técnico:

- a. Efetuar levantamento cartográfico e de imagens da área em questão para identificação de feições de interesse (cursos d'água e nascentes) e intervenções antrópicas ao longo do tempo e espaço (p.ex.: mapa topográfico, geológico, uso e ocupação do solo, vegetação, geomorfológico, pedológico, imagens de satélite, imagens Google, aerofotos, entre outros);
- b. Anotar a data da vistoria no local e a ocorrência de chuva nesse dia e nos dias anteriores (verificar tais informações nos Bancos de Dados do INPE, INMet, IAG, Defesa Civil), bem como a estação do ano;
- c. Anotar as coordenadas UTM e o datum, através de GPS, dos pontos vistoriados e identificá-los em mapa (topográfico) e em registro fotográfico;
- d. Verificar a existência ou não de escoamento de água durante as visitas de inspeção no local. Serão necessárias diversas visitas (no mínimo, trimestral) na área, em distintas épocas do ano (chuvoso e seco), para um acompanhamento sistemático ao longo de, no mínimo, um ano hidrogeológico. Recomenda-se a instalação de poços de monitoramento (piezômetros) à montante e em perfil paralelo ao longo do talvegue para medição do nível d'água estático durante as visitas.
- e. Se os fluxos de base não forem evidentes ao longo dos canais, faz-se necessário uma visita à área para avaliar a ocorrência ou não de fluxo de água no período de 48h após episódio de chuva relevante (mínimo de 20 mm/dia);
- f. Descrever as características do curso d'água mediante as seguintes informações:
 - i. Geometria do canal (p.ex. largura, profundidade, morfologia);
 - ii. Presença ou não de canais bem definidos;
 - iii. Ocorrência ou não de marcas d'água nas margens do canal ou acima dele;
 - iv. Presença de sedimentos de fundo ao longo do canal e descrição dos mesmos;
 - v. Exposição contínua de rocha, cascalho ou areia ao longo do canal.
 - vi. Presença ou não de soleiras e depressões ("piscinas") ao longo do canal;
 - vii. Ocorrência ou não de serapilheira e/ou acúmulos de detritos ao longo do canal



- g. Verificar a ocorrência ou não de áreas alagadiças ou plantas hidrófitas (p.e. juncos, musgos, samambaias, taioba, papiro, taboa, lírio-do-brejo, entre outras) às margens do curso d'água ou do talvegue;
- h. Verificar e anotar alterações antrópicas (canalizações, retificações, barragens, construções, drenagens artificiais, impermeabilizações, descarte de resíduos, desmatamento, entre outras);
- i. Realizar registro fotográfico dos pontos vistoriados e estruturas/alterações associadas

No **Anexo I** deste procedimento é apresentado um modelo de formulário.

2.4.2. Caracterização das Vegetação Nativa

Nos casos de solicitação de Autorização para supressão de vegetação nativa, a classificação deverá contemplar a vegetação nativa integral existente na propriedade e empreendimento.

- a. Existindo dois ou mais estágios sucessionais dentro da propriedade objeto de análise, onde se constate a impossibilidade de individualização, será aplicado o critério correspondente ao estágio de regeneração mais avançado.
- b. No licenciamento por avaliação de impacto ambiental, na fase da solicitação da licença de instalação e Autorização de supressão de vegetação nativa, o laudo de classificação da vegetação nativa deverá contemplar, apenas, a área solicitada para supressão.
- c. No caso de solicitação de Autorização para o corte de árvores nativas isoladas e intervenção em APP sem vegetação nativa, a caracterização da vegetação nativa que houver na propriedade poderá ser de forma expedita indicando o bioma e fisionomia, bem como poderão ser utilizados levantamentos anteriores como referência a fim de subsidiar o diagnóstico.
- d. Deverá ser observada a [Res. SMA n.º 57/2016](#) para identificação de presença de espécies de flora ameaçadas de extinção do Estado de São Paulo. No caso de ocorrência de espécie ameaçada de extinção deverá ser comprovado que a supressão para instalação do empreendimento não colocará em risco a sobrevivência dessas espécies.
- e. Quantificar a área de supressão de vegetação nativa em metros quadrados.
- f. Para caracterização da fisionomia e estágio sucessional deverão ser aplicadas: a [Res. SMA/IBAMA n.º 01/94](#).
- g. Avaliar tecnicamente cada parâmetro de referência indicado nas normas citadas para a classificação de estágio sucessional.
- h. É indispensável a realização de amostragem indicando a metodologia, motivação da escolha, e espacialização do método em imagem de satélite com coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000.
- i. Quantificar a área de supressão de vegetação nativa em metros quadrados.
- j. Apresentar relatório fotográfico, com legenda explicativa, de modo a documentar as áreas amostradas e os parâmetros registrados.

2.4.3. Árvores Isoladas



- a. Quantificar as árvores nativas isoladas objeto do pedido de autorização. São consideradas árvores nativas isoladas os exemplares arbóreos de espécies nativas com DAP igual ou superior a 5 (cinco) centímetros, e espécies exóticas com DAP igual ou superior a 20 cm localizados fora de fisionomias legalmente protegidas nos termos da [Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006](#), e da [Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009](#).
- b. Delimitar todas as árvores pretendidas para corte na planta.
- c. Apresentar o levantamento detalhado das árvores nativas isoladas individualmente que serão solicitadas a Autorização para o corte, com as seguintes informações: Nome popular, Nome científico, volume lenhoso (m³), Diâmetro à altura do peito - DAP (cm); altura (m), Latitude (coordenadas UTM), Espécie ameaçada de extinção segundo a Resolução SMA n.º 57/16.

2.4.4. Áreas Especialmente Protegidas

- a. Área verde: indicar se na propriedade há Área Verde instituída. Entendese por instituída quando existir o documento Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde assinado, independente da averbação na matrícula do imóvel. Delimitar a Área Verde e especificar na planta ambiental.
- b. Reserva Legal: Indicar se na propriedade há Reserva Legal instituída. Entende-se por instituída quando existir o documento Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde ou Reserva Legal assinados, independente da averbação na matrícula do imóvel. Caso o CAR tenha sido aprovado e homologado, a RL também é considerada instituída. Delimitar a área total da Reserva Legal e especificar na planta ambiental.
- c. Unidade de Conservação:
 - i. Indicar se a área solicitada para Autorização se encontra ou não inserida em Unidade de Conservação e/ou em Zona de Amortecimento.
 - ii. Especificar a Unidade de Conservação (federal, estadual ou municipal) e indicar a legislação vinculada. Especificar se há restrições legais previstas em eventual plano de manejo, caso existente, e na própria legislação vinculada à UC.
 - iii. As informações sobre os limites das Unidades de Conservação Estaduais, exceto www.datageo.sp.gov.br.
- d. Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Alto Tietê Cabeceiras (APRM-ATC):
 - i. Indicar se a área solicitada para Autorização se encontra ou não inserida em Área de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM).
 - ii. Especificar a subárea da APRM e indicar a legislação vinculada. Especificar se há restrições legais previstas na legislação vigente.
 - iii. As informações sobre os limites das APMs e APRMs estão disponíveis no www.datageo.sp.gov.br.



2.4.5. Relatório Fotográfico

- a. Incluir fotografias atuais com legendas, com destaque para as áreas pleiteadas para a Autorização.
- b. Indicar a direção da tomada da foto na planta ambiental da situação atual.

2.5. Finalidade da Solicitação da Autorização

Especificar a finalidade da solicitação de Autorização e indicar o enquadramento legal de acordo com a legislação vigente:

- a. Mata Atlântica: utilidade pública, interesse social, parcelamento do solo ou qualquer edificação de acordo com a [Lei Federal n.º 11.428/06](#) e [Res. SIMA n.º 80/20](#), quando aplicável.
- b. APP: utilidade pública, interesse social, baixo impacto ambiental e aquicultura de acordo com a [Lei Federal n.º 12.651/12](#). No imóvel rural indicar as áreas de uso consolidado em APP de acordo com a Lei Federal n.º 12.651/12.

2.5.1. Outras informações

- a. Descrever a ausência de alternativa técnica locacional na área da propriedade pleiteada para Autorização de supressão de vegetação nativa e intervenção em APP, nos processos não associados à avaliação de impacto ambiental.
- b. A área de solicitação de Autorização para supressão e intervenção em APP deverá levar em consideração, além da área para atividade ou ocupação principal, as faixas de segurança para futuras manutenções da infraestrutura, áreas de acessos, área de movimentação de máquinas e equipamentos, movimentação de solo necessária, taludes, entre outros.
- c. Em casos de supressão de vegetação de Mata Atlântica para obras de utilidade pública e interesse social, previstas na [LF 11.428/06](#), que exija anuência do IBAMA de acordo com artigo 19, inciso I e II do [DF 6.660/2008](#), além do disposto nesta Orientação, o interessado deverá apresentar a documentação preconizada pela [IN 09/2019](#) do IBAMA ou procedimento estabelecido por aquele órgão.
- d. Os dados apresentados de caracterização dos recursos naturais da propriedade e suas intervenções devem ser compatíveis com as informações contidas na planta ambiental anexa ao processo.

3. PLANTAS AMBIENTAIS

3.1. Planta Ambiental de Situação Atual

Deverá ser delimitado todos os atributos ambientais indicados nessa Orientação de acordo com o Diagnóstico Recursos Naturais, contemplando também:

- a. Curvas topográficas e pontos cotados.
- b. Estradas e acessos atualizados.
- c. Delimitação dos polígonos das matrículas ou posse na área da propriedade.
- d. Indicação das visadas das fotos.
- e. Apresentar quadro de áreas em metros quadrados contemplando:



Classificação*	Síntese do diagnóstico da área da propriedade e empreendimento		
	EM APP (m²)	FORA DE APP (m²)	TOTAL (m²)
TOTAL			
Área Total da Propriedade (m²)			
Área Total do empreendimento (m²)			

*Classificação da vegetação nativa (estágio sucessional e fisionomia), solo exposto, impermeabilizado, cobertura de vegetação exótica, árvores isoladas, reserva legal, área verde, outras áreas (obrigatório especificar).

- f. A planta deverá ser georreferenciada, contendo grade de coordenadas UTM DATUM WGS84.
- g. Todas as feições e atributos ambientais deverão ser representados em legenda diferenciada e elucidativa, em escala compatível a interpretação. Utilizar o modelo de legenda indicando no item 3.3.
- h. A planta deverá ser assinada pelo Responsável Técnico com ART, pelo interessado, se pessoa distinta, também pelo proprietário do imóvel.

3.2. Planta Ambiental de Situação Pretendida

Layout de implantação do empreendimento sobreposto à Planta de Situação Atual e adicionalmente as seguintes informações:

- a. Delimitação, quantificação e identificação das áreas de supressão de vegetação nativa, especificando-se a fisionomia e o seu estágio sucessional, se houver.
- b. Discriminar os indivíduos arbóreos nativos isolados solicitados de corte.
- c. Delimitação, quantificação e identificação das áreas de intervenção em áreas de preservação permanente, especificando o uso e ocupação do solo.
- d. Delimitação das demais áreas especialmente protegidas existentes (reserva legal, áreas verdes, unidades de conservação e respectivas zonas de amortecimento, área de proteção de mananciais, etc.);
- e. Delimitar as áreas propostas para compensação na propriedade, se houver.
- f. Delimitar as saias dos taludes, quando existentes.
- g. Delimitar as áreas propostas de reserva legal ou de áreas verdes, quando couber.
- h. Todas as feições e atributos ambientais deverão ser representados em legenda diferenciada e elucidativa, em escala compatível a interpretação. Utilizar o modelo de legenda indicando no item 3.3 subsequente.
- i. Na planta e apresentar quadro de áreas em metro quadrado contemplando:



Classificação *	Síntese do diagnóstico da área da propriedade e empreendimento			Área Proposta de intervenção / supressão			Área proposta de Preservação e/ou compensação na propriedade		
	EM APP (m²)	FORA DE APP (m²)	TOTAL (m²)	EM APP (m²)	FORA DE APP (m²)	TOTAL (m²)	EM APP (m²)	FORA DE APP (m²)	TOTAL (m²)
TOTAL									
Área Total da Propriedade (m²)									
Área Total do empreendimento (m²)									

*Classificação da vegetação nativa (estágio sucessional e fisionomia), solo exposto, impermeabilizado, cobertura de vegetação exótica, árvores isoladas, reserva legal, área verde, outras áreas (obrigatório especificar).

- A planta deverá ser georreferenciada, contendo grade de coordenadas UTM DATUM WGS84.
- Todas as feições e atributos ambientais deverão ser representados em legenda diferenciada e elucidativa, em escala compatível a interpretação. Utilizar o modelo de legenda indicando no item 2.3.
- A planta deverá ser assinada pelo Responsável Técnico com ART, pelo interessado, se pessoa distinta, também pelo proprietário do imóvel.

3.3. Legenda das plantas

As legendas das plantas deverão atender minimamente:

Atributo	Cor	Hachurado
Estágio inicial	Verde claro	
Estágio médio	Verde médio	
Estágio avançado	Verde escuro	
Vegetação nativa sem estágio sucessional	Verde musgo	
APP sem vegetação nativa		Linha preta vertical
Intervenção em APP e supressão de vegetação nativa com ou sem estágio de sucessão		Linha verde em horizontal

Obs.: Utilizar outros critérios de cor e hachura para atributos não indicados acima. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART recolhida pelo profissional habilitado responsável pela elaboração de todas as plantas.

4. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O conteúdo do Laudo deverá contemplar medidas de compensação pela supressão de vegetação nativa, intervenção em APP ou corte de árvores isoladas previstas no [DM 20.919/2022](#), na [Resolução SEMIL 02/24](#) e o artigo 17 da [Lei Federal n.º 11.428/06](#).

- A compensação não se confunde com a preservação da vegetação nativa, pois são considerados dois instrumentos legais independentes.



- b. As propostas de compensação e preservação deverão ser apresentadas ao longo do processo administrativo.
- c. A compensação poderá ser proposta por meio de preservação de vegetação nativa existente, restauração ecológica, recuperação ambiental, doação de mudas, conversão em pecúnia e serviços. Contudo deverá ser observado o atributo autorizado de acordo com o quadro a seguir:

Autorização	Proposta de Compensação Ambiental conforme DM 20.919/2022				
	Art. 17 Restauração Ecológica	Art. 18 Recuperação Ambiental	Art. 20 Preservação de Vegetação	Art. 21 Doação de Mudas e Insumos	Art. 22 Substituição financeira
Corte de árvores isoladas	X	X	X	X	X
Intervenção em APP	X	X	X		
Supressão de fragmento de vegetação nativa	X	X	X		

4.1. Compensação Ambiental na modalidade de Restauração Ecológica

- a. O projeto de restauração ecológica deverá atender a [Resolução SMA n.º 32/14](#) e [Portaria CBRN n.º 01/2015](#) e deverá ser registrado no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica (SARE), com a motivação "exigência CETESB". OBS: Todo projeto de compensação ambiental com a finalidade de restauração ecológica apresentado em processo administrativo da prefeitura de Mogi das Cruzes deverá ser cadastrado com a motivação "exigência CETESB".
- b. O registro do projeto no SARE será após a geração do número do processo administrativo da prefeitura de Mogi das Cruzes.
- c. O cronograma do projeto deverá indicar: as ações de restauração ecológica que devem ocorrer nos primeiros 3 anos do projeto e o monitoramento contemplará o período de 3 a 20 anos, de acordo com a legislação vigente.
- a. Kmz da propriedade onde será realizado o plantio e da área de específica para o plantio.

4.2. Compensação Ambiental por Recuperação Ambiental

A recuperação ambiental está condicionada a apresentação de um projeto, que deverá considerar as peculiaridades técnicas da área e seu entorno para definição de critérios, tais como:

- b. Descrição das medidas de preparação do solo, como: reapeçoamento topográfico, disciplinamento de águas pluviais, recomposição do horizonte fértil, dentre outras que o profissional julgar necessárias.
- c. Espaçamento adequado do plantio.
- d. Período mínimo de manutenção (meses).
- e. Adequabilidade das espécies nativas com as existentes na região.
- f. Cronograma de apresentação de relatórios de implantação de manutenção (meses).
- g. Planta de localização da área a recuperar.
- h. Kmz da propriedade onde será realizado o plantio e da área de específica para o plantio.



4.3. Compensação Ambiental por preservação de vegetação nativa remanescente (Servidão Ambiental)

O interessado deverá apresentar:

- a. Registro em matrícula, transcrição ou posse do imóvel da área indicada à compensação.
- b. Anuência específica do(s) proprietário(s).
- c. Caracterização do bioma e fisionomia da vegetação nativa de acordo com esta Orientação.
- d. Memorial descritivo com perímetro da área a ser destinada para compensação.
- e. No caso de imóvel urbano indicar no Memorial Descritivo seguinte afirmação: “Trata-se de Área Verde para recepcionar a compensação vinculada ao processo SMAPA XXXXXXXX”.
- f. No caso de imóvel rural indicar no Memorial Descritivo a seguinte afirmação: “Trata-se de Reserva Legal para recepcionar a compensação vinculada ao processo SMAPA XXXXXXXX”.
- g. Planta do imóvel contendo o perímetro da área a ser preservada, georreferenciada em coordenadas UTM SIRGAS 2000.
- h. A Reserva Legal para atendimento da compensação ambiental proveniente da Autorização não se confunde a Reserva Legal exigida pela [Lei Federal n.º 12.651/12](#).
- i. KMZ ou shapefile da delimitação do imóvel total e da área a ser averbada como compensação ambiental.

4.4. Compensação Ambiental por doação de mudas + pagamento

O interessado deverá apresentar:

- a. Nota Fiscal da compra das mudas.
- b. Fotografia das mudas doadas ao viveiro municipal.
- c. Comprovante de pagamento do valor de 0,1 UFM por muda doada, destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

4.5. Compensação Ambiental por conversão financeira

O interessado deverá apresentar:

- a. Comprovante de pagamento do valor de 1 UFM por muda destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

5. RESERVA LEGAL

A Res. [SAA/SIMA n.º 01/2019](#), artigo 3º determina como atribuição da Secretaria de Agricultura gerir o Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SICAR/SP de imóveis rurais privados, bem como analisar e homologá-los.

Nesse contexto, no licenciamento ambiental e nos processos de solicitação de Autorização e alvará em mananciais nos imóveis rurais, o interessado deverá apresentar apenas o número do CAR-SP. Contudo, será obrigatório ao interessado apresentar a delimitação da Reserva Legal no CAR-SP, quando a solicitação de Autorização envolver supressão de vegetação nativa.



A proposta de supressão de vegetação deverá considerar os aspectos em relação à Reserva Legal definidos nos artigos 14 e 15 da [Lei Federal n.º 12.651/12](#).

6. ÁREA VERDE E PRESERVAÇÃO INTERNA

A solicitação de Autorização de supressão de vegetação nativa em imóvel urbano nos moldes da [Res. SIMA n.º 80/20](#) deverá contemplar proposta de preservação de Área Verde no interior da propriedade.

7. INTERFERÊNCIA EM RECURSOS HÍDRICOS

Para as intervenções e supressões objeto do pedido de Autorização que tenham interferências em recursos hídricos, deverá ser apresentada a manifestação do SPÁguas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) do conselho de classe do(s) profissional(s) habilitado(s) responsável(s) pelo Estudo/laudo e plantas.
- b. Para a solicitação de Autorização será aceito Laudo Técnico elaborado em até 3 anos antes da data do protocolo do processo. Eventuais atualizações do Estudo poderão ser solicitadas ao longo da análise do pedido.
- c. Apresentar estudo de fauna silvestre, nos termos da [Decisão de Diretoria 167/2015/C, de 13/07/2015](#).

Para acessar a legislação vigente no site da CETESB [clique aqui](#)

Fonte: Este procedimento foi adequado do documento “*Procedimento para a elaboração de Laudo Técnico e Planta Ambiental para fins de Autorização de supressão de vegetação nativa, corte de árvores nativas isoladas, exploração de várzea para fins agrícolas e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) para os casos em que não se aplica a DD 029/23*” elaborado pela CETESB em fevereiro de 2024.

Disponível em <https://cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/wp-content/uploads/sites/32/2020/12/Procedimentos-para-Elaboracao-de-Laudo-Tecnico_01.02.24.pdf>



ANEXO I - FORMULÁRIO CURSO D'ÁGUA E NASCENTE

FORMULÁRIO PARA CARATERIZAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA E NASCENTE

Nome/razão social do empreendedor:

A propriedade encontra-se ocupada? () Sim () Não

DADOS DA PROPRIEDADE

Topografia: () Topo de morro () Encosta de morro () Área plana ou de várzea

INFORMAÇÕES DO CURSO D'ÁGUA

Base cartográfica utilizada (especificar a escala e ano do material consultado):

Quantos cursos d'água existem na propriedade? _____

OBS: Preencher um formulário para cada curso d'água.

Se existir mais de um curso d'água no local, adotar um código de identificação (p.e. curso 1, curso 2, etc).

Geometria do canal: Largura (m): _____ Profundidade (m): _____

Morfologia: () encaixado () entrelaçado () meandrante

O canal é bem definido? () sim () não

Há marcas d'água nas margens do canal ou acima dele? () sim () não

Há soleiras e depressões ("piscinas") ao longo do canal? () sim () não

Descrição do sedimento de fundo ao longo do canal (p.e. tipo, textura, cor, granulometria):

Há exposição contínua de rocha ou outro material ao longo do canal? () sim () não

Descrição:

Existe serapilheira e/ou acúmulo de restos vegetais ao longo do canal? () sim () não

O curso d'água "seca" em algum período do ano? () sim () não

Se sim, qual é a distância deste ponto até a nascente? _____m

Em quais meses do ano o curso d'água permanece "seco"?

Existe vegetação às margens do curso d'água? () sim () não

Descrição da vegetação:

Ocorrem áreas alagadiças ou plantas hidrófitas às margens do curso d'água? () sim () não

Descrição das plantas hidrófitas:



Existem insetos aquáticos ou peixes ao longo do curso d'água? () sim () não			
Quais			
Monitoramento do curso d'água			
Data da vistoria (dd/mm/aaaa)	Data da última chuva (dd/mm/aaaa)	Ocorrência de água (sim ou não)	Fotos
Existe alguma estação meteorológica (p.e. dados de chuva, vazão dos rios) na propriedade ou proximidades? () sim () não			
Efetua-se algum tipo de medição hidrometeorológica na propriedade? () sim () não			
Se a resposta for sim, de que tipo?			
Existe alguma atividade antrópica ao longo do curso d'água? () sim () não			
Tipo: () barragem () aterro () canais de drenagem () casas e demais edificações () lançamento de esgoto () corte de vegetação () criação de animais () agricultura () pastagens () erosão () outros: _____			
OBS: Localizar estas atividades no croqui do item 3			
Apresentar mapa com a localização do curso d'água			

INFORMAÇÕES SOBRE NASCENTE					
A nascente permanece com água o ano inteiro? () sim () não					
Se a resposta for não, em que período do ano ela “seca”?					
Foi observada alguma mudança de localização (avanço ou recuo) da nascente durante os períodos de chuva e estiagem? () sim () não					
Monitoramento da Nascente					
Data da Visotiria (dd/mm/aaa)	Coordenadas UTM/Datum	Data da última chuva (dd/mm/aaaa)	Ocorrência de água (sim ou não)	Mudança de local da nascente (sim ou não)	Fotos



Existe alguma construção para captação de água da nascente? () sim () não Se a resposta for sim, de qual tipo?					
Descrição da rocha aflorante, se existente:					
Existe vegetação no entorno imediato da nascente? () sim () não Descrição da vegetação					
Existe alguma atividade antrópica ao longo da nascente ou proximidades? () sim () não Tipo: () barragem () aterro () valas de escoamento () descartes de resíduos () lançamento de esgoto () corte de vegetação () outros: _____.					
OBS: Localizar estas atividades em mapa.					
Existe alguma estação meteorológica (p.e. dados de chuva, vazão dos rios) na propriedade ou proximidades? () sim () não					
Efetua-se algum tipo de medição hidrometeorológica? () sim () não Se a resposta for sim, de que tipo?					
Apresentar mapa com a localização da nascente					